

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: órgão 10-Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia unidade(s) 02-Gabinete do Prefeito, 03-Secretaria Municipal de Finanças, 04-Secretaria Municipal de Administração, 06-Secretaria Municipal de Agricultura, 07-Sec. Mun. de Obras Viação e Urbanismo, órgão 13-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 11-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 14-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 12-Fundo Municipal de Saúde, órgão 15-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 13-Fundo Municipal de Educação.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 08 DE MARÇO DE 2022



JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo
Governo Municipal 2021 / 2024



Portaria nº 002/2022 – GP

PUBLICADO **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA**
03/01/2022
EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de junho, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a promulgação da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme dispõe o Artigo 3º do Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **FREDSON FERNANDO DIAS** para o cargo comissionado na função de **Pregoeiro do Município** responsável pela condução dos trabalhos de Licitação na Modalidade Pregão.

Art. 2º - Nomear os servidores Municipais **Wanderson Paz de Andrade e Michel Paz de Andrade**, para comporem a nova equipe de apoio para o ano de 2022.

Art. 3º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.



BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo
Governo Municipal 2021 / 2024



Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 2002 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

Assinado de forma digital por JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=JESUALDO NUNES GOMES:75206242268
Dados: 2022.01.03 13:37:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

JESUALDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal